

TERÇA | 04/02/2025

EDIÇÃO 809
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.811, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, MARIA FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA e GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da abertura e direção de procedimentos de investigação, para apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revoga o Decreto nº 10.192 de 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente por saído com incorreções do original, na edição do dia 31.01.2025)

DECRETO Nº 10.822, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, VISANDO AFERIR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, REVOGA O

DECRETO Nº 10.388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores GIOVANA CARLA SOARES BARROS, ALESSANDRA RUTE PAVANELLI ALVES MELOTI FERNANDES e ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada da abertura e direção de processos administrativos disciplinares, para aferir eventuais responsabilidades funcionais dos servidores do Quadro de Servidores do Município, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revoga o Decreto nº 10.388, de 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente por saído com incorreções do original, na edição do dia 31.01.2025)

DECRETO Nº 10.823, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO INICIADOS, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA O DECRETO Nº 9.228, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA as servidoras DANIELE STEFANELLI PORCELLI, NÁDIA PATRÍCIA PACHECO VENTURA e ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da direção e prosseguimento dos procedimentos de investigação, já iniciados, no intuito de apurar eventuais irregularidades no



serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, revoga o Decreto nº 9.228, de 03 de novembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicado novamente por saído com incorreções do original, na edição do dia 31.01.2025)

DECRETO Nº 10.845, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONDUZIR PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores ANA CAROLINE BARRETO BOHUTA, CAROLINA PERES DE SOUZA e GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da abertura e direção de procedimentos de investigação, para apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, expressamente revogado o Decreto nº 10.811 de 14 de janeiro de 2025, a partir de 1º.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.846, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, VISANDO AFERIR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, REVOGA O DECRETO Nº 10.822, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores GIOVANA CARLA SOARES BARROS, ANDRESA CORREA MARTINEZ e ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encarregada da abertura e direção de processos administrativos disciplinares, para aferir eventuais responsabilidades funcionais dos servidores do Quadro de Servidores do Município, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, expressamente revogado o Decreto nº 10.822, de 14 de janeiro de 2025, a partir de 1º.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.847, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO INICIADOS, VISANDO APURAR A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONDUTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REVOGA O DECRETO Nº 10.823, DE 14 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** as servidoras DANIELE STEFANELLI PORCELLI, ANDRESA CORREA MARTINEZ e ANGELA AMARO LUIZ RIBEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA encarregada da direção e prosseguimento dos procedimentos de investigação, já iniciados, no intuito de apurar eventuais irregularidades no serviço público municipal, estruturando o seu funcionamento nas normas estatutárias e na legislação vigente, aplicável à espécie, apresentando à Comissão Permanente Processante e/ou à Administração Municipal, oportunamente, relatórios conclusivos circunstanciados sobre os fatos e apurações submetidas ao seu julgamento, expressamente revogado o Decreto nº 10.823, de 14 de janeiro de 2025, a partir de 1º.02.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.947, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CESSA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CESSA o pagamento de Gratificações de Função a servidores municipais, a partir de 01.01.2025, na seguinte conformidade:

GRATIFICAÇÃO DE LAVAGEM VEÍCULOS		
ARI GASPAROTTO ANTUNES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
GRATIFICAÇÃO DE LEI N 4.584		
PAULIANE DE ARAUJO SUARES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO LEI 475		
GILBERTO LUCIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
RITA DE CASSIA ANUVALE	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO ATIVIDADES MUNICIPAIS		
NADIA PATRICIA PACHECO VENTURA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
ADRIANA DE ALMEIDA GAMA	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
JAQUELINE DE FREITAS GAIOTTE	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
LANA TELMA VITOLO	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
REGINA OSIPOV	ATENDENTE	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
CLAUDIA REGINA FERNANDES MOREIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS

LUCIA ELENA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
LUCIANA FRANCO CANDIDO	AGENTE FISC. MUNICIPAL - RENDAS	SEC. MUN. ECONOMIA E FINANÇAS
ERICA DELGADO JACOMELLI	ARQUITETO	SEC. MUN. EDUCACAO
MARCIA MARIA DE SOUZA MORENO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA BEATRIZ DUTRA FRANCO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
NAYARA BUENO FERREIRA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
REBECA ROCHA DE CAMPOS MACHADO GONCALVES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
SARA DOS SANTOS DINALLI	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI	SEC. MUN. EDUCACAO
JOSE WILSON LOMBA	AUX. ATIV. OPER. - HORTO-JARDINAGEM	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
PATRICIA LOPES PEREIRA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
GUILHERME EDUARDO DESTRO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
EDMUNDO RAMOS DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS
KAREN KAROLINE DA SILVA	OFICIAL ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. OBRAS
BRENDA LARISSA ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
GUILHERME AZEVEDO DA ROCHA	DESENHISTA	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
MATHEUS PIMENTA QUINQUIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
VANESSA VALE FERRER BRIANO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. MUN. PLANEJAMENTO
ARTHUR MASSAKAZU TSUDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CASSIA APARECIDA FERNANDES SANCHES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
CLAUDECIR PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
DOUGLAS HAYAMI KIMURA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
FLAVIO JOSE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
RONALDO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
TAMIRES DE MATOS BASILIO LOMBA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. SAUDE
THALITA COSTA SOARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SEC. MUN. SAUDE
ALINE FRANCIELLE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE SANEAMENTO	SEC. MUN. SAUDE
ARACELIS GOIS MORALES RIGOLDI	TURISMÓLOGO	SEC. MUN. TURISMO

GRATIFICAÇÃO DE ENCARREGADO ATIVIDADES MUNICIPAIS DE OBRAS E TRÂNSITO		
ANTONIO JOSE MUNIZ FILHO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ANTONIO MARCOS SOARES NASCIMENTO	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
ISAQUE PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - ELETRO MECANICA	SEC. MUN. OBRAS
MILTON APARECIDO FERREIRA	VIGILANTE	SEC. MUN. OBRAS

GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR SETOR DE ATIVIDADES MUNICIPAIS		
ADEMIR PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.-GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
CICERO PATRICIO LIMA	OFICIAL ATIV. OPER. - PAVIMENTACAO	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO LINIERI PEREIRA	OFICIAL ATIV. OPER. - CARPIN. - MARCENARIA	SEC. MUN. OBRAS
LUIS CARLOS GOMES	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
OSVALDO LADISLAU	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
REINALDO DOS SANTOS	AUX. ATIV. OPERACIONAIS	SEC. MUN. OBRAS
RICARDO ALEXANDRE FAGUNDES	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS

GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO GESTÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
CLAUDIO DOS SANTOS	OFICIAL ATIV. OPER. - CALCET.-GUIAS-SARJETA	SEC. MUN. OBRAS
EDIVALDO CELESTINO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PINTURA	SEC. MUN. OBRAS

GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISÃO ATIVIDADES MUNICIPAIS - ORIENTADOR SOCIAL		
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO MEDINA	MONITOR ATIV. PROFISSIONALIZANTES	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PATRICIA GANDOLFI DE OLIVEIRA	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		
KATHERINE ANGELA MENONI PRIETO	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. EDUCACAO
MICHELE RODRIGUES DE MELO	AUX. ATIV. GERAIS	SEC. MUN. EDUCACAO
PAULO CESAR BATISTA	AUX. ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SEC. MUN. ESPORTES E RECREACAO
JOSIAS RODRIGUES	AGENTE ATIV. ADMINISTRATIVAS	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
NILTON LOPES DE JESUS	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. OBRAS
RENATO ANISIO DA SILVA	OFICIAL ATIV. OPER. - PEDREIRO	SEC. MUN. OBRAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de janeiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ



Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais
(Publicada novamente por ter saído com incorreções do original, na edição do dia 31.01.2025)

SAÚDE

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS EST. DF. E MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.	03/02/25	49.464,91

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA E TECIDO", PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ-SP. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/02/2025 às 17:00 horas do dia

07/02/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 03/02/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2024. [...] AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E PRÉDIOS MUNICIPAIS [...]. Considerando o encerramento da rodada de amostras, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela reabertura da sessão para declaração dos licitantes vencedores que será realizada no dia 06/02/2025, às 09h00min, em sistema eletrônico próprio sito: <http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital>. Tupã, em 24/01/2025. João Vitor Moreno Gaiotte, Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2024. [...] AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM [...]. Considerando o encerramento da rodada de amostras, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/2021, pela reabertura da sessão para declaração dos licitantes vencedores que será realizada no dia 06/02/2025, às 08h30min, Local: Sala de licitação do Paço Municipal de Tupã - localizado na Praça da Bandeira, nº 800, Centro - Tupã/SP. Tupã, em 24/01/2025. João Vitor Moreno Gaiotte, Pregoeiro.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: S&D CONTABILIDADE LTDA. - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 03 MESES, COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL CONTABILISTA INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES E ORIENTAÇÕES NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ECONÔMICA E PATRIMONIAL, COM CONHECIMENTO NA ÁREA. , PELO PERÍODO DE: 03 MESES. - VALOR: R\$ 19.500,00 - ASSINATURA: 30/01/2025 - VIGÊNCIA: 30/04/2025, a partir da data assinatura e prazo de execução. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 30/01/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

GABINETE
DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.424/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL: CANTO/CORAL E FLAUTA”, PARA A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EMEF PROF. JOÃO GERALDO IORI DO MUNICÍPIO DE TUPÃ – SP.

CONTRATADO (A): RAYSSA ARENA MINELLI 51839260858

VALOR TOTAL: R\$ 19.760,40 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã/SP, 03 de Fevereiro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Resolução

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

**Resolução Nº 1/2025**

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA APURAR O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.229 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL para apurar o procedimento de aquisição do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 10.229 de 07 de dezembro de 2023, efetivado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comissão ora criada terá ainda a incumbência de analisar todos os documentos encaminhados a esta Casa de Leis, protocolado sob o nº 1164/2024, em resposta ao Requerimento nº 04/2024, constantes do procedimento de aquisição do bem destacado no decreto, analisando a legalidade e regularidade do procedimento, bem como dos valores dispendidos pela municipalidade na aquisição.

Art. 2º A nomeação dos componentes da Comissão Parlamentar Especial será feita pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Comissão Parlamentar Especial em questão, será composta por 3 (três) membros, com o prazo de funcionamento de 06 meses a partir da promulgação da presente Resolução Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar Especial obedecerão ao disposto no artigo 100 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Tupã.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã ***Estado de São Paulo***

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br



Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 04/02/2025 09:29:19 - 041T-B6V9-4VY8-N387 - PROTOCOLO: DATA: 04/02/2025 09:29:19